

# Certificação

## Procedimento Operacional Padrão

Válido a partir de: 16/12/2021

Distribuição: Externa

Certifier for



**FAIRTRADE**  
INTERNATIONAL

## Sumário

<b>Sumário .....</b>	<b>2</b>
<b>1 Objetivo do Documento .....</b>	<b>4</b>
<b>2 Área de Candidatura .....</b>	<b>4</b>
<b>3 Responsabilidades .....</b>	<b>4</b>
<b>4 Escopo da certificação Fairtrade .....</b>	<b>4</b>
<b>4.1 Escopo da certificação para produtores e comerciantes.....</b>	<b>4</b>
4.1.1 Escopo de certificação para certas categorias de produtos .....	5
<b>4.2 Escopo de certificação para entidades pertencentes ou subcontratadas         por clientes certificados .....</b>	<b>5</b>
4.2.1 Serviços de Entidades Adicionais no escopo da certificação .....	6
4.2.2 Serviços de entidades fora do escopo da certificação .....	7
4.2.3 Escopo de certificação para as Entidades Adicionais Próprias de Organizações de Produtores .....	7
<b>5 Ciclo de certificação.....</b>	<b>9</b>
5.1 Ciclo de certificação de três anos para Produtores e Comerciantes .....	9
5.2 Ciclo de certificação de seis anos para Pequenos Licenciados.....	10
5.3 Ciclo de certificação para Entidades Adicionais.....	10
<b>6 Certificados.....</b>	<b>10</b>
<b>7 Permissão para Comercialização .....</b>	<b>10</b>
7.1 Comerciantes .....	11
7.2 Organizações de produtores.....	11
<b>8 Auditoria Fairtrade .....</b>	<b>11</b>
8.1 Agendamento e preparação da auditoria.....	11
8.2 Execução da auditoria .....	11
8.3 Reunião de Encerramento.....	11
<b>9 Avaliação e certificação .....</b>	<b>12</b>
<b>10 Sanções da Certificação .....</b>	<b>13</b>

<b>10.1 Cancelamento da Permissão para Comercialização / Recusa de Certificação.....</b>	<b>13</b>
<b>10.2 Suspensão da Permissão para Comercialização ou Suspensão do Certificado .....</b>	<b>13</b>
<b>10.3 Descertificação.....</b>	<b>14</b>
10.3.1 Descertificação imediata / Cancelamento da Permissão para Comercialização .....	14
10.3.2 Descertificação / Recusa de certificação com moratória para reentrada .....	14
<b>11 Sanções financeiras .....</b>	<b>14</b>
<b>12 Direito de apelação.....</b>	<b>15</b>
<b>13 Reentrada após a descertificação .....</b>	<b>15</b>
<b>14 Extensão de escopo da certificação .....</b>	<b>15</b>
<b>15 Critérios de Conformidade .....</b>	<b>16</b>
<b>16 Idiomas oficiais e traduções em auditorias.....</b>	<b>17</b>
<b>17 Referências .....</b>	<b>18</b>

## 1 Objetivo do Documento

Este Procedimento Operacional Padrão descreve o sistema de certificação FLOCERT, que se baseia nas orientações da ISSO 17065, e suas respectivas regras e princípios subjacentes, tais como o escopo da certificação, o ciclo de certificação, o conceito dos critérios de conformidade e a fundamentação lógica na base das sanções do certificado. Além disso, oferece uma visão geral dos processos de auditoria e certificação.

## 2 Área de Candidatura

Este Procedimento Operacional Padrão aplica-se a todas as partes envolvidas na Certificação FLOCERT, incluindo os funcionários, auditores, clientes Fairtrade existentes já certificados e entidades em busca da certificação Fairtrade.

## 3 Responsabilidades

É responsabilidade da entidade que busca a certificação Fairtrade estar conforme e demonstrar conformidade com todos os requisitos dos critérios Fairtrade aplicáveis a eles. É responsabilidade da FLOCERT avaliar se as evidências fornecidas são suficientes para confirmar a conformidade. Evidência insuficiente de conformidade ou não conformidade com os requisitos tornaria uma entidade inelegível para receber ou manter a Certificação Fairtrade. A decisão final sobre a elegibilidade cabe à FLOCERT.

Também é responsabilidade da entidade que busca a certificação Fairtrade agir de acordo com o Contrato de Certificação. Uma violação material do Contrato de Certificação (por exemplo, não pagamento das taxas de certificação) pode levar à Descertificação; um Cancelamento de Certificação efetiva também leva à rescisão do Contrato por justa causa, com efeito imediato.

## 4 Escopo da certificação Fairtrade

O escopo da certificação define quais as empresas que precisam ser certificadas ou incluídas na certificação de outra empresa de acordo com os Critérios Fairtrade para Produtores e Comerciantes (<https://www.fairtrade.net/standard>).

### 4.1 Escopo da certificação para produtores e comerciantes

As seguintes empresas devem ser certificadas pela FLOCERT:

- Organizações que cultivam ou mineram um produto Fairtrade.
- Empresas que compram diretamente dos produtores e/ou são responsáveis por pagar ou transmitir o Preço ou Prêmio de Comércio Justo.
- Empresas que compram e vendem um produto Fairtrade até e incluindo o ponto no qual o produto está em sua embalagem final e possui uma Marca Fairtrade.
- Qualquer empresa que compre um produto como acima referido, com o propósito de reembalagem.

### 4.1.1 Escopo de certificação para certas categorias de produtos

Para certas categorias de produtos, o escopo é ligeiramente diferente

<b>Produto</b>	<b>Empresas no escopo da certificação</b>
<b>Produtos perecíveis (frutas frescas, banana, flores)</b>	<p><b>a) Se vendido no norte do globo:</b> Empresas até e incluindo o importador. No caso da embalagem ou reembalagem ocorrer em um estágio depois do importador, essas empresas também devem ser certificadas Fairtrade. (Exclusão: Floristas e Varejistas). Maturadores que não reembalam estão fora do escopo; nesses casos, as declarações de qualidade são cobertas pelo escopo da certificação apenas se encaminhadas por uma entidade certificada pela FLOCERT.</p> <p><b>b) Se vendido em países produtores,</b> atores até e incluindo a empresa responsável pelo pagamento do preço e prêmio.</p>
<b>Algodão</b>	<p><b>a) Algodão de Comércio Justo:</b> Todas as empresas, até o ponto em que o produto é cortado/preparado/aparado e rotulado, requerem a certificação. Impressão em produtos de algodão Fairtrade já rotulados não requer certificação.<sup>1</sup></p> <p><b>b) Algodão com Ingrediente de Fornecimento de Comércio Justo (Algodão FSI):</b> As empresas que participam do Algodão FSI exigem certificação até e incluindo o fiador. As entidades subsequentes da cadeia de fornecimento precisam ser "Verificadas pelo Comércio Justo".</p>
<b>Produtos na embalagem final e que carregam uma Marca do Comércio Justo importados dos países produtores</b>	<p>Comerciantes que compram produtos na embalagem final que carregam uma Marca do Comércio Justo diretamente da organização de Produtores, importada dos países produtores (e/ou compradores no país de origem) exigem a certificação se eles são responsáveis pelos pagamentos de Preço e Prêmio do Comércio Justo, reclamações de qualidade, contratos com produtores, pré-financiamento e embalagem/reembalagem até as embalagens prontas para o consumidor.</p> <p>Organizações de produtores que também são licenciadas não exigem a certificação nos Critérios de Comerciantes se estiverem apenas vendendo apenas seus próprios produtos acabados e rotulados.</p>

As seguintes entidades precisam ser incluídas na certificação da empresa certificada; elas estarão refletidas no certificado Fairtrade, serão faturadas e auditadas regularmente: Afiliadas, associadas de TCC e Entidades Adicionais.

### 4.2 Escopo de certificação para entidades pertencentes ou subcontratadas por clientes certificados

Os produtores ou comerciantes no escopo da certificação podem possuir ou subcontratar entidades como locais de armazenamento ou processamento que, legalmente, não tomam a propriedade legal, mas apenas lidam com o produto Fairtrade. Algumas delas, as chamadas "entidades adicionais", devem ser incluídas na certificação e aparecerão no certificado, serão faturadas e auditadas. Outras entidades estão fora do escopo da certificação.

Uma **entidade adicional** é uma empresa ou entidade legal que não assume a propriedade legal do produto Fairtrade, mas fornece serviços no escopo da certificação (ver tabela abaixo). Certos serviços estão fora do escopo da certificação (consulte a tabela abaixo); entidades que fornecem tais serviços não são consideradas entidades adicionais.

<sup>1</sup> Esta regra não se aplica a bordados/flocagem colocados em um produto pronto para o consumidor. Nesse caso, a empresa precisa ser certificada.

Para permitir que a FLOCERT audite as entidades adicionais que não pertencem ao cliente certificado, mas estão no escopo da certificação, os clientes certificados devem ter um contrato estabelecido com todos os subcontratados incluídos no escopo da certificação.<sup>2</sup>

A tabela a seguir fornece uma visão geral de quais entidades estão incluídas no escopo da certificação, dependendo da configuração do cliente e da atividade/serviço executado pela entidade. Para os comerciantes, existe uma diferenciação entre

- comerciantes com produtos de balanço de massa (cacau, chá, açúcar, suco de frutas) e
- comerciantes com produtos para os quais a rastreabilidade física é exigida pelos Critérios Fairtrade (todos exceto os produtos listados no ponto acima) ou que comercializam produtos de balanço de massa com Rastreabilidade Física Voluntária (RFV).

#### 4.2.1 Serviços de Entidades Adicionais no escopo da certificação

Configuração do cliente	Atividade / serviço executado por entidade própria / subcontratada	Escopo da auditoria <sup>3</sup>	Exemplos
<b>Produtor</b>	Subcontratados para Armazenamento e Processamento; Entidades adicionais próprias para Armazenamento e Processamento, conforme definido no capítulo 1.1.1	Subcontratado: Rastreabilidade e alguns critérios ambientais  Entidades próprias de processamento / armazenamento: Aplicável todos os requisitos do Critério relacionados à rastreabilidade, proteção ambiental e condições de trabalho.	- Instalações de secagem - Armazéns - Estações de embalagem - Instalações de processamento
<b>Produto fisicamente rastreável do Comerciante e Balanço de massa com RFV do Comerciante</b>	Armazenamento em tanques ou silos; Reembalagem, Processamento	Rastreabilidade (física e documental), capítulo de produção (majoritariamente reativo)	- Armazenamento em tanques ou silos - Café, especiarias, arroz, nozes a granel (não em sacas), - Frutas frescas sendo processadas, - Reembalagem do big bag ou similar ao produto final etiquetado, - Mistura de café (da saca para o big bag/granel)
<b>Balanço de massa do comerciante sem RFV</b>	Processamento de produto composto	Rastreabilidade documental, capítulo de produção (majoritariamente reativo)	- Processamento de chocolate - Muesli - Chá Aromatizado - Doces

<sup>2</sup> Critério de Conformidade: Você tem um contrato com cada entidade adicional que está no escopo da certificação e não pertence 100% ao operador principal. Esse contrato requer a conformidade com o respectivo Critério do Comércio Justo e afirma que a FLOCERT está autorizada a realizar auditorias no locais na entidade adicional (não se aplica a entidades que não se enquadrem no escopo da certificação ou tenham a sua própria certificação FLOCERT).

<sup>3</sup> Para detalhes sobre quais critérios são aplicáveis, consulte a lista de Critérios de Conformidade relevantes

			- Todos os sucos mistos, como misturas multivitamínicas, etc.
--	--	--	---

Certas entidades que manipulam, mas não assumem a propriedade legal do produto Fairtrade estão fora do escopo da certificação. Essas entidades não aparecem no certificado, não são faturadas ou auditadas e, portanto, não são consideradas entidades adicionais.

#### 4.2.2 Serviços de entidades fora do escopo da certificação

Configuração do cliente	Atividade / serviço de executado pela entidade própria/subcontratada	Exemplos
<b>Todas as configurações</b>	Subcontratados de logística	- Transporte em navio / caminhão / avião e carga / descarga de contêineres * - Corretores, agentes de exportação, câmaras de compensação
<b>Produto fisicamente rastreável e balanço de massa do Comerciante com armazenamento RFV</b>	Armazenamento somente (sem reembalagem e processamento, sem armazenamento em tanques ou silos a granel)	- Bolas esportivas - Armazenamento de vinho engarrafado - Café, especiarias, arroz, nozes em sacos ou caixas etiquetadas - Produtos perecíveis como flores / frutas / vegetais em caixas ou engradados rotulados (por exemplo, maturadores de banana) - Big bags / paletes que não são reembalados ou trocados
<b>Balanço de massa do comerciante sem RFV</b>	Armazenamento / processamento de um único produto (produto não composto)	- Armazenamento de todos os produtos de balanço de massa (chá, açúcar, cacau, suco de fruta) - Processamento de grãos de cacau em licor/manteiga/pó, processamento de todos os produtos de balanço de massa para os quais os Critérios FT fornecem taxas de conversão fixas - Processamento de suco, açúcar, chá sem adições (sem produto composto)

#### 4.2.3 Escopo de certificação para as Entidades Adicionais Próprias de Organizações de Produtores

Entidades adicionais (instalações de armazenamento e processamento) que são propriedade de uma empresa de Trabalho Contratado ou Organização de Produtores de Pequena Escala estão no escopo da certificação se um ou mais dos seguintes indicadores forem relevantes (outras instalações próprias estão fora do escopo):

- Os trabalhadores são contratados pela empresa/OPP para a instalação de processamento (aplicam-se os requisitos para as condições de trabalho);
- Requisitos ambientais adicionais são aplicáveis à instalação de processamento (por exemplo, gestão de resíduos ou águas residuais).

As tabelas a seguir fornecem uma visão geral das entidades adicionais que estão no escopo, caso um ou mais indicadores, conforme listados acima, sejam aplicáveis.

**Entidades Adicionais Próprias em Organizações de Trabalho Contratado**

<b>Categoria de Produto:</b>	<b>Instalação de Processamento Local</b>
<b>Bananas</b>	Limpeza, classificação, embalagem e armazenamento
<b>Flores e plantas</b>	embalagem, armazenamento refrigerado
<b>Frutas frescas e vegetais</b>	embalagem, armazenamento refrigerado, tratamento em água quente
<b>Sucos de frutas</b>	Polpação, pasteurização, preenchimento e engarrafamento, e armazenamento
<b>Bolas esportivas</b>	Costura, embalagem e armazenamento
<b>Chá</b>	Oxidação, cortar/enrolar, fermentação, secagem/queima, peneiramento, classificação, embalagem e armazenamento
<b>Vinho</b>	Limpeza, esmagamento, fermentação, preenchimento ou engarrafamento, e armazenamento

**Entidades Adicionais Próprias em Organizações de Pequenos Produtores**

<b>Categoria de Produto:</b>	<b>Instalação de Processamento Local</b>
<b>Bananas</b>	Limpeza, classificação, embalagem e armazenamento
<b>Cacau</b>	Limpeza, descasque, secagem, torrefação, trituração, peneiragem, moagem, classificação e embalagem e armazenamento
<b>Café</b>	Torrefação, classificação, processamento úmido, descasque, embalagem e armazenamento
<b>Algodão</b>	Embalagem, armazenamento e descaroçamento
<b>Cana de açúcar</b>	Trituração e extração de suco, filtragem ou purificação, fervura, cristalização, embalagem e armazenamento
<b>Furta seca</b>	Limpeza, secagem, re-umidificação, classificação e embalagem
<b>Suco de frutas</b>	Polpação, pasteurização, enchimento e engarrafamento e armazenamento
<b>Fruta fresca/Vegetais</b>	Limpeza, classificação, embalagem e armazenamento refrigerado
<b>Ervas e Especiarias</b>	Limpeza, secagem, classificação, trituração, embalagem e armazenamento
<b>Mel</b>	Não relevante
<b>Castanhas e Oleaginosas</b>	Quebra, limpeza, torrefação ou secagem, re-umidificação, classificação, embalagem e armazenamento
<b>Quinoa</b>	Moagem/lavagem, polimento, embalagem e armazenamento
<b>Arroz</b>	Moagem, classificação, embalagem e armazenamento
<b>Soja</b>	Descasque, extração de óleo com solvente, secagem de flocos de soja, limpeza, embalagem
<b>Leguminosas</b>	Destonagem, desidratação, dimensionamento, descascamento, classificação, limpeza, embalagem

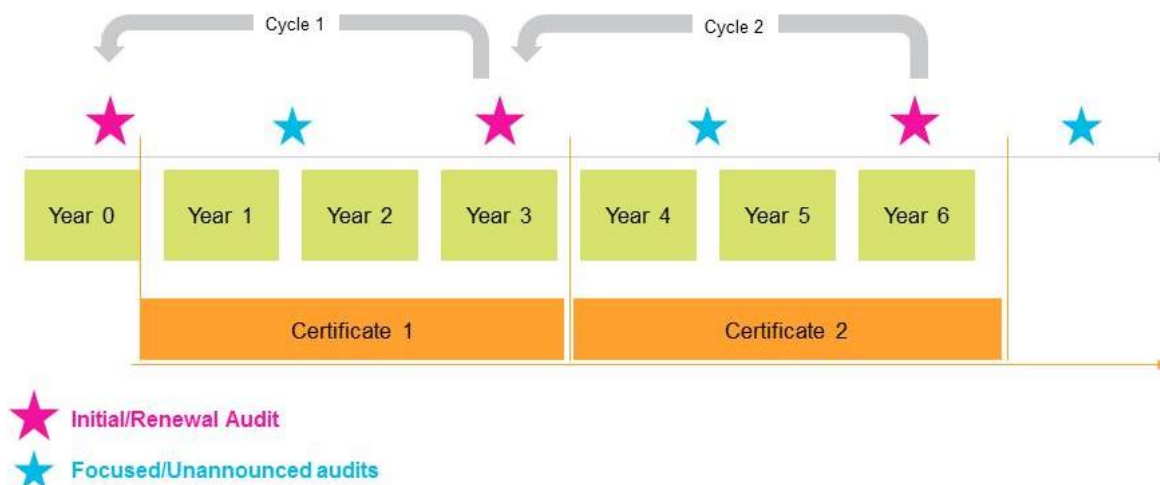


<b>Chá</b>	Oxidação, cortar/enrolar, fermentação, secagem/queima, peneiramento, classificação, embalagem e armazenamento
<b>Vinho</b>	Limpeza, esmagamento, fermentação, preenchimento ou engarrafamento, e armazenamento

## 5 Ciclo de certificação

O certificado de um cliente pode ser emitido e renovado em intervalos regulares chamados de ciclo de certificação.

### 5.1 Ciclo de certificação de três anos para Produtores e Comerciantes



Depois de ter concluída a auditoria inicial com êxito, é emitido um certificado que cobre o primeiro ciclo de certificação. As possibilidades de comercialização antes de receber o Certificado estão descritas no capítulo [Permissão para Comercialização](#).

O primeiro ciclo de certificação começa com a Auditoria Inicial. Todos os ciclos seguintes começam com uma Auditoria de Renovação.

Um ciclo de certificação também pode ter até duas auditorias de confirmação. O agendamento ou não das auditorias de confirmação depende da avaliação da FLOCERT sobre as necessidades individuais da situação dos clientes, considerando os critérios relevantes, por exemplo, conformidade com os Critérios Fairtrade, Valor do Prêmio Fairtrade recebido/pago e sua configuração geral. Outras auditorias não anunciadas podem ser realizadas a qualquer momento, não somente se houver indicações de que as atividades dos clientes revelam desvios críticos dos Critérios, mas também se a FLOCERT considerar que tais auditorias são necessárias.

Uma primeira auditoria de renovação pode ser realizada durante o ano 3 de certificação. A Conformidade completa com os critérios aplicáveis e as obrigações contratuais, incluindo o cumprimento de Medidas Corretivas (CM), deve ser alcançada antes que o certificado seja renovado para o próximo ciclo de certificação.

## 5.2 Ciclo de certificação de seis anos para Pequenos Licenciados



Cientes classificados como Pequenos Licenciados tem um ciclo de certificação de 6 anos. As auditorias de renovação acontecerão a cada seis anos; as auditorias de confirmação geralmente não são realizadas.

Se os critérios de elegibilidade de um Pequeno Licenciado já não são atendidos, a FLOCERT deve ser informada proativamente. Neste caso, o status será alterado para a categoria de cliente aplicável (o que implica em taxas de certificação ajustadas à sua categoria). Para mais informações, favor consultar o [TC SmallLicenseeDefinition ED](#).

## 5.3 Ciclo de certificação para Entidades Adicionais

Todas as entidades adicionais podem ser incluídas na auditoria inicial do cliente certificado e, posteriormente, podem ser auditadas pelo menos uma vez por ciclo de certificação

## 6 Certificados

Um certificado só será emitido se a FLOCERT constatar que os clientes estão em conformidade com todos os critérios aplicáveis a eles. Cada cliente em conformidade recebe um certificado com validade específica. Esta validade é válida de 4 anos para Produtores e Comerciantes e de 7 anos para Pequenos Licenciados. Para produtores, o certificado também indica a categoria e tipo de produto permitidos para a **venda** como Fairtrade. Para comerciantes, o certificado também indica a categoria e tipo de produto que o comerciante tem permissão de **comprar** como Fairtrade.

Cientes certificados como ambos, produtor e comerciante, receberá apenas um certificado incluindo os dois escopos. O ciclo de certificação baseia-se no ciclo de certificação de produtor..

## 7 Permissão para Comercialização

Uma permissão para comercialização é uma concessão intermediária e temporária para iniciar a comercialização sob as condições de Comércio Justo, emitido a critério exclusivo da FLOCERT. Não representa, de forma alguma, um certificado Fairtrade válido e está vinculado a certas condições. Há uma diferença na emissão da Permissão de Comercialização para comerciantes e produtores.

A conformidade com os requisitos dos Critérios Fairtrade relevantes deve ser alcançada dentro do prazo regular (ver Avaliação e certificação) e antes da data de expiração da Permissão para Comercialização, para que o cliente seja elegível para um certificado válido.

## 7.1 Comerciantes

Comerciantes podem ser elegíveis para receber uma Permissão para Comercialização preliminar válida por nove meses após o recebimento do pagamento da taxa de certificação inicial. Este status é fornecido para facilitar as vendas Fairtrade iniciais que formam, então, a base para a auditoria inicial.

Nos casos em que um cliente começar as transações de negócios Fairtrade antes de receber a Permissão para Comercialização, ou se houver indícios de práticas comerciais desleais, a Permissão para Comercialização pode ser emitida antes somente após a auditoria inicial (ver [Sanções Financeiras](#)).

## 7.2 Organizações de produtores

A organização de produtores pode ser elegível para a Permissão para Comercialização somente após uma auditoria inicial, desde que não sejam identificadas não conformidades maiores ou uma vez que todas as não conformidades maiores sejam corrigidas. A Permissão para Comercialização é válida por 9 meses.

# 8 Auditoria Fairtrade

O capítulo seguinte fornece uma visão geral do processo de auditoria, avaliação e certificação da FLOCERT.

## 8.1 Agendamento e preparação da auditoria

Antes de cada auditoria, o analista de certificação responsável fornecerá ao auditor designado os Termos de Referência (ToR) que definem o escopo da auditoria. O auditor designado entrará em contato com o cliente para determinar uma data de auditoria conveniente. Caso uma data não seja acordada mutuamente, ela será fixada pela FLOCERT. Neste ponto, o cliente também recebe informações sobre qualquer observador potencial que acompanhe o auditor, se for o caso.

Uma vez que a data de auditoria é definida, o auditor enviará uma carta de preparação de auditoria que contém informações detalhadas sobre o escopo da auditoria. O cliente pode guiar-se pela lista de verificação online de critérios de conformidade relevantes para a auditoria futura, que está localizada em seu portal Ecert. O cliente pode se preparar para a auditoria pelo uso da lista de verificação de critérios de conformidade relevantes para a auditoria futura, que está disponível online em seu portal Ecert.

Para auditorias não anunciadas, o auditor não vai enviar a carta de preparação de auditoria antes da auditoria e a data da auditoria é decidida pela FLOCERT. O analista de certificação responsável fornecerá ao auditor designado uma carta que será entregue ao cliente na chegada do auditor ao local. Em certas ocasiões - dependendo do escopo da auditoria não anunciada - o cliente recebe uma notificação de curto prazo por e-mail para garantir que a pessoa de contato estará disponível na data da auditoria. Nesse caso, o cliente deve confirmar imediatamente a sua disponibilidade para a data de auditoria ao auditor.

## 8.2 Execução da auditoria

O cliente é requerido a aceitar as auditorias anunciadas e não anunciadas nas suas instalações, bem como nas instalações dos seus subcontratados. Eles também são solicitados a fazer todos os esforços, que inclui o fornecimento das informações necessárias para demonstrar sua conformidade com os critérios do Comércio Justo. Durante a auditoria, o auditor avalia o desempenho do cliente com relação aos Critérios Fairtrade aplicáveis usando os critérios de conformidade da FLOCERT.

A filmagem ou a gravação de auditorias não é permitida sem a aprovação prévia pela FLOCERT e o(s) auditor(es).

## 8.3 Reunião de Encerramento

O auditor concluirá um relatório de encerramento com as não-conformidades detectadas e apresentará este relatório durante a reunião de encerramento, que será realizada no final da auditoria. Durante a reunião de encerramento, o auditor explicará para o cliente as não-conformidades encontradas. No caso de uma organização de produtores, o auditor também informará a pontuação nos Critérios de Desenvolvimento

(apenas aplicáveis em auditorias de renovação) e, no caso de comerciantes, sobre os resultados dos Critérios de Melhores Práticas Voluntárias (apenas aplicável em auditorias iniciais e de renovação).

O cliente pode optar por propor Medidas Corretivas<sup>4</sup> durante a reunião de encerramento, com o objetivo de corrigir as não-conformidades detectadas, ou aguardar até a solicitação do analista da FLOCERT, após a auditoria, para enviar as propostas. O auditor não aconselhará o cliente sobre como cumprir as não conformidades identificadas, mas pode explicar os requisitos e oferecer exemplos práticos genéricos de conformidade. Para mais orientações sobre como as Medidas Corretivas podem ser propostas de forma eficiente, consulte o [CERT Effective CM ED](#). A FLOCERT pode se recusar a aceitar as Medidas Corretivas sugeridas se achar que elas estão inadequadas para a resolução das não conformidades encontradas.

## 9 Avaliação e certificação

Após o recebimento dos resultados da auditoria, o analista de certificação responsável avalia o relatório e os resultados da auditoria e guia o cliente ao longo do processo de encerramento das não-conformidades. O analista tem o direito de alterar, confirmar ou excluir as não-conformidades identificadas pelo auditor. Não-conformidades também podem ser adicionadas após a auditoria, caso os documentos de apoio apresentados forneçam evidências de não-conformidades adicionais.

A tabela abaixo oferece uma visão geral do fluxo de avaliação e dos prazos correspondentes.

Prazos para o fluxo de avaliação até à certificação	
	Auditoria terminada
14 dias	Auditor envia o relatório de auditoria à FLOCERT
2 meses	A FLOCERT avalia as não-conformidades e solicita medidas corretivas <sup>4</sup>
1 mês	Cliente envia as propostas de Medidas Corretivas ao analista de certificação caso não tenham sido sugeridas durante a reunião de encerramento <sup>5</sup>
14 dias	O analista de certificação avalia as medidas corretivas propostas e, dependendo da natureza das não-conformidades, requer Evidência Objetiva <sup>5</sup> ou uma auditoria de seguimento como forma de verificar conformidade.
45 dias (Comerciantes) 4 meses (Produtores)	O cliente envia a evidência objetiva à FLOCERT.
1 mês	O analista de certificação avalia a Evidência Objetiva e envia uma recomendação da avaliação ao certificador <sup>6</sup> .
14 dias	O Certificador confirma a decisão ao analista de certificação, que informa a decisão ao cliente.

<sup>4</sup> Medidas corretivas (MC) são medidas sugeridas pelo cliente para corrigir uma situação que não está conforme os requisitos Fairtrade e gerou uma não conformidade.

<sup>5</sup> Evidência objetiva é a evidência que o cliente providencia que prova que as medidas corretivas foram implementadas e que a situação que causou a não-conformidade foi corrigida consequentemente.

<sup>6</sup> Gerente de certificação ou analista de certificação sênior

O cliente é bem-vindo e incentivado a apresentar as evidências antes do prazo. No entanto, a FLOCERT só poderá iniciar a avaliação após o término do prazo. Se a evidência enviada estiver incompleta, isso pode levar a atrasos no processo ou sanções.

Os clientes que não puderem propor as medidas corretivas ou enviar as evidências objetivas solicitadas dentro do prazo definido devem entrar em contato com o respectivo analista de certificação para discutir uma solução.

Uma vez que a FLOCERT esteja suficientemente satisfeita com a conformidade demonstrada pelo cliente (incluindo uma correção de quaisquer não conformidades identificadas), ela fornecerá ou confirmará a validade do Certificado Fairtrade. O certificado é emitido somente após uma avaliação Inicial bem-sucedida ou uma auditoria de Renovação.

## 10 Sanções da Certificação

A FLOCERT pode decidir aplicar **qualquer das seguintes** sanções de certificação após uma consideração cuidadosa da suficiência de conformidade geral do cliente. A FLOCERT considerará os seguintes aspectos ao decidir que sanção aplicar:

- Gravidade das não-conformidades identificadas durante a última auditoria, considerando o tipo de critério, a escala e o tipo de não conformidade, bem como as consequências reais ou potenciais. Ações irreversíveis de não conformidade que impactam diretamente a saúde ou o bem-estar humano ou a integridade do produto Fairtrade e a não conformidade intencional são consideradas graves.
- Quantidade de não-conformidades identificadas durante a última auditoria
- Repetição de não-conformidades
- Evidência inadequada de conformidade
- Falhas em cumprir com as regras, procedimentos e obrigações contratuais da certificação;
- Risco para a credibilidade do Sistema Fairtrade.

Se uma sanção de certificação for emitida, ela será explicada ao cliente em uma comunicação oficial.

### 10.1 Cancelamento da Permissão para Comercialização / Recusa de Certificação

Se esta sanção é aplicada a você, o cliente deve cessar a negociação de produtos Fairtrade imediatamente. O cliente não pode assinar novos contratos Fairtrade, já que estes não serão reconhecidas como transações Fairtrade, e tampouco contratos existentes serão reconhecidos sob condições Fairtrade.

Uma decisão de negar a certificação pode ser tomada no final do fluxo de trabalho de avaliação (depois de dada ao cliente a oportunidade de corrigir qualquer não conformidade) caso o cliente falhe em corrigir suficientemente as não conformidades identificadas.

### 10.2 Suspensão da Permissão para Comercialização ou Suspensão do Certificado

Se essa sanção for aplicada, o cliente não poderá assinar contratos de Comércio Justo Fairtrade com novos parceiros comerciais, nem anunciar ou fazer qualquer referência à manutenção de uma certificação Fairtrade válida.

Durante o período de suspensão, todos os contratos de Fairtrade assinados antes da suspensão permanecem válidos e precisam ser cumpridos. O cliente também pode assinar novos contratos com parceiros comerciais certificados pelo Fairtrade com os quais tiveram pelo menos uma transação de Fairtrade nos últimos 12 meses. No entanto, este volume não pode exceder 50% dos volumes negociados como Fairtrade com esse parceiro comercial certificado nos 12 meses anteriores.

A duração máxima de uma suspensão é determinada pelo fluxo de trabalho de avaliação (ver [Avaliação e Certificação](#)). Se o cliente não tomar as medidas necessárias para demonstrar a conformidade dentro dos prazos determinados, isso levará à descertificação.

Uma decisão de suspensão pode ser tomada devido à gravidade das não-conformidades, ou durante o fluxo de trabalho de avaliação, devido a medidas corretivas insuficientes, evidências objetivas inadequadas ou quando a informação necessário não foi enviada à FLOCERT dentro dos prazos.

### 10.3 Descertificação

Se essa sanção for aplicada, o cliente deverá interromper a negociação nos termos do Fairtrade com efeito imediato. O cliente não está autorizado a assinar nenhum novo contrato de Comércio Justo Fairtrade, nem a cumprir contratos existentes sob os termos do Fairtrade, pois eles não serão reconhecidos como contratos Fairtrade durante a avaliação dos parceiros comerciais certificados Fairtrade.

Uma decisão de descertificação pode ser tomada durante o fluxo de trabalho de avaliação devido a uma não conformidade, ou devido a submissão insuficiente ou a não-submissão de medidas corretivas / evidências objetivas.

Essa decisão pode também ser tomada a qualquer momento como resultado de quebra de contrato (por exemplo, falha no pagamento das taxas de certificação).

#### 10.3.1 Descertificação imediata / Cancelamento da Permissão para Comercialização

Em casos excepcionais, uma decisão de descertificação pode ser tomada diretamente depois da avaliação do relatório de auditoria e antes de iniciar qualquer fluxo de trabalho das medidas corretivas. Esses casos excepcionais são:

- Se forem identificadas não conformidades graves que exijam que as transações parem imediatamente.
- Se houver evidência insuficiente de conformidade para os Requisitos Maiores, o que poderia ameaçar seriamente a integridade do Fairtrade
- Se houver motivos para uma segunda suspensão pelo mesmo motivo, ou seja, se não conformidades que levaram à suspensão após a auditoria anterior forem identificadas novamente o que desencadeariam outra suspensão pelo mesmo motivo.

#### 10.3.2 Descertificação / Recusa de certificação com moratória para reentrada

Esta sanção poderá ser aplicada em situações excepcionais de identificação de uma falha sistêmica no cumprimento dos Critérios de Comércio Justo Fairtrade. Essas situações são:

- Caso o cliente tenha sido descertificado anteriormente devido à não conformidade e receber uma segunda instância de descertificação devido à não conformidade.
- Caso o cliente não possa demonstrar suficiente conformidade durante a recandidatura subsequente a descertificação anterior devido a não conformidade.
- Caso uma descertificação imediata é emitida devido a não-conformidade severa.

Se essa sanção for aplicada, a recandidatura somente é possível quando o período de moratória tiver passado e caso todas as mudanças nas operações ou gestão tenham sido implementadas, o que permite ao cliente cumprir com os Critérios do Comércio Justo Fairtrade.

## 11 Sanções financeiras

A FLOCERT pode aplicar uma sanção financeira sob as seguintes condições:

- Se um candidato iniciou transações Fairtrade antes de receber a Permissão de Comercialização ou o Certificado Fairtrade, uma cobrança equivalente a duas vezes a taxa comercial é calculada com

base proporcional desde a data da primeira transação Fairtrade até a data quando a não conformidade foi identificada (ou seja, data da auditoria inicial no caso de produtores) ou até a data em que as transações Fairtrade foram permitidas (ou seja, data de emissão da Permissão para Comercializar no caso de comerciantes).

- Se um cliente certificado tem não-conformidades que, retrospectivamente, não têm resolução dentro do ciclo de certificação (ex., Negócio de Não-membros, Excesso de volume vendido durante a suspensão, Transações com uma entidade que permanece não certificada, etc.), uma cobrança equivalente a duas vezes a taxa comercial é calculada em base proporcional desde a data da primeira transação que causou a não-conformidade <sup>7</sup> até a data em que a não conformidade foi identificada, ou seja, data da auditoria, ou a data em que o cliente foi solicitado a interromper a transação (Alerta Fairtrace).

Uma sanção financeira não excede o valor máximo de 5000 Euros.

## 12 Direito de apelação

Caso você não concorde com uma decisão de avaliação ou de certificação feita pela FLOCERT, você tem o direito de apelar ou solicitar uma revisão da decisão de avaliação (ver [CA Appeal/Review SOP](#)).

## 13 Reentrada após a descertificação

Após a descertificação, o cliente pode se recandidatar para tornar-se certificado Fairtrade sob as seguintes condições:

- O cliente concorda em submeter-se a uma auditoria antes de voltar a entrar no sistema de certificação Fairtrade se for considerado necessário pela FLOCERT. Em caso de não-conformidades anteriores graves, uma auditoria será realizada em qualquer caso.
- O cliente corrigiu todas as não-conformidades pendentes.

Se a recandidatura for concluída dentro de 12 meses da data de descertificação (concluída significa: o novo contrato de certificação foi assinado e, se aplicável, todas as taxas de certificação pendentes do período anterior ao cancelamento da certificação foram pagas), nenhuma taxa de candidatura será faturada. No entanto, o cliente será solicitado a pagar a taxa de certificação inicial.

Caso a recandidatura não seja concluída dentro de 12 meses ou o cliente solicita a reentrada no sistema de certificação Fairtrade após 12 meses da data de descertificado, ele será solicitado a completar o processo de candidatura (ver [CERT Application SOP](#)).

## 14 Extensão de escopo da certificação

Um cliente certificado pode estender o escopo da sua certificação a qualquer momento do ciclo de certificação. No entanto, antes de realizar negócios Fairtrade sob uma extensão de escopo, o cliente deve aplicar à FLOCERT e buscar a aprovação para os seguintes casos:

### Produtores:

- adição de uma nova categoria, tipo e/ou forma de produto à sua atividade Fairtrade.
- adição de uma nova organização-membro/propriedade à sua atividade Fairtrade. Isso somente se aplica a organizações de pequenos produtores de 2º ou 3º grau ou empresas multi-propriedades que limitaram a sua certificação Fairtrade a um número selecionado de organizações-membro/propriedades afiliadas.

---

<sup>7</sup> Em casos excepcionais nos quais a data de transação não pode ser determinada, a sanção financeira máxima pode ser aplicada.

- adição de uma nova função a sua atividade Fairtrade. Produtores certificados podem se candidatar para ter a função de comerciante adicionada ao seu certificado a fim de começar a exportar para outra organização de produtores. A permissão para comercialização para o serviço de comerciante será emitida, válida até que uma auditoria inicial seja finalizada com sucesso.
- adição de um subcontratado ou entidade adicional à sua atividade Fairtrade.

**Comerciante:**

- adição de uma nova categoria, tipo e/ou forma de produto à sua atividade Fairtrade.
- adição de um subcontratado ou entidade adicional à sua atividade Fairtrade.
- adição de uma nova função para a sua atividade Fairtrade.
- alteração para o modelo de certificação para uma Certificação Comercial Corporativa. Mais informações podem ser encontradas no [TC Trader Corporate Certification ED](#).

Os negócios Fairtrade sob o novo escopo podem ser realizados apenas a partir da confirmação da FLOCERT e, se aplicável, uma emenda no Certificado Fairtrade.

## 15 Critérios de Conformidade

Os Critérios de Conformidade (CC) estão estabelecidos pela FLOCERT para traduzir os requisitos dos Critérios Fairtrade e da FLOCERT em pontos de controle verificáveis. Estes são avaliados durante o processo de certificação para determinar a conformidade com os Critérios Fairtrade. As listas de Critérios de Conformidade estão publicadas aqui <http://www.flocert.net/fairtrade-services/fairtrade-certification/compliance-criteria/>

Uma não conformidade com um Critério de Conformidade é entendida como uma não conformidade com o requisito do Critério Fairtrade correspondente.

Abaixo, você encontrará os diferentes tipos de critérios de conformidade e a quais configurações são aplicáveis:

Tipo de Critérios de Conformidade	Conformidade Essencial (checada em todas as auditorias)	Conformidade Maior (checada em todas as auditorias)	Conformidade de Desenvolvimento (checada somente em auditorias de renovação (ano 3, 6, etc.))	Melhores Práticas Voluntárias (checada somente em auditorias iniciais e de renovação)
Organizações de Pequenos Produtores	x	x	x	
Organizações de Trabalho Contratado	x	x	x	
Contrato de Produção	x	x	x	
Comerciantes	x	x		x

### Critérios de Conformidade Maiores

A FLOCERT classifica um número limitado de Critérios de Conformidade como maiores pois refletem os princípios-chave do Fairtrade (por exemplo, proibição do trabalho infantil). Uma não conformidade com um critério de conformidade maior é considerada uma ameaça aos objetivos e à reputação do sistema Fairtrade e pode levar a sanções de certificação mais estritas.



### **Critérios de Conformidade Essenciais**

Os Critérios de Conformidade Essenciais são a linha de base dos Critérios que precisam ser cumpridos uma vez que se tornem aplicáveis, de acordo com o cronograma de certificação (ano 0, 1, 3 e 6).

### **Critérios de Conformidade de Desenvolvimento**

Os Critérios de Conformidade de Desenvolvimento (somente para produtores) objetivam apoiar os produtores em sua melhoria contínua ao longo dos anos e somente devem ser cumpridos após três ou seis anos (com uma pontuação média de três ou mais). Os Critérios Fairtrade definem quais requisitos são Critérios de Desenvolvimento.

### **Melhores Práticas Voluntárias (MPV)**

As Melhores Práticas Voluntárias (somente para comerciantes) servem como indicação de onde um comerciante está no caminho de práticas comerciais ainda mais justas. Elas são voluntárias e não são requisitadas para estar em conformidade com o Critério Fairtrade de Comerciante (nenhuma não-conformidade é criada com base na MPV). O Critério Fairtrade de Comerciante define quais requisitos são MPV.

### **Cronograma e Aplicabilidade**

O número ligado a um CC (0, 1, 3 ou 6) representa o número de anos até que um CC se torne aplicável. Por exemplo, para as auditorias iniciais, somente os critérios com prazo 0 se aplicam.

É importante notar que, embora alguns CCs só possam se tornar válidos em um momento futuro, os clientes são encorajados a estar em conformidade com esses CCs ou a começar a trabalhar para a conformidade o mais cedo possível, como um meio de garantir o fortalecimento organizacional e o desenvolvimento de negócios sustentável.

Limitações à aplicabilidade de um CCs estão no início do texto do CC, entre parêntesis. Por exemplo, um requisito:

- somente se aplica para clientes que comercializam um determinado produto – indicado como: (banana)
- não se aplica a pequenas empresas – indicado como (NA para pequenas empresas),
- somente se aplicar após um período de transição – indicado como (1 de Julho de 2015).

### **Ranks de Desempenho**

Os Critérios de Conformidade geralmente têm 5 níveis de conformidade (*ranks*) que são numerados de 1 a 5 no qual, 1 refere-se a completa falta de conformidade e 5 para as melhores práticas. Os *Ranks* 1 e 2 indicam a não conformidade, enquanto os *Ranks* 3 a 5 denotam a conformidade. Deve-se observar que alguns Critérios de Conformidade podem não ter todos os 5 níveis de conformidade, mas podem ter apenas “Não” (que significa a não conformidade) e “Sim” (conformidade) como possíveis respostas.

## **16 Idiomas oficiais e traduções em auditorias**

A FLOCERT opera nos seguintes cinco idiomas: inglês, espanhol, francês, português e alemão. Isto significa que a maior parte do serviço e documentação ao cliente são fornecidos em, pelo menos, nesses cinco idiomas, enquanto o site da FLOCERT e outros materiais de marketing são mantidos em inglês e espanhol.

As auditorias também são oferecidas nos cinco idiomas mencionados acima, quando o auditor específico falará o idioma mais comum no país em que a auditoria é realizada (por exemplo, inglês em Gana, português

no Brasil), mas não será necessariamente fluente nos cinco idiomas oficiais. O Inglês é considerado o idioma principal a ser utilizado em caso de conflito de interpretação entre os documentos traduzidos.

Os requisitos para o tradutor/traduições são definidos na carta de preparação de auditoria que o cliente receberá antes de cada auditoria. No caso de existir uma barreira de idioma durante a auditoria, o cliente é responsável por garantir que a tradução seja fornecida como requerida. Caso os requisitos para traduções não sejam cumpridos, isso será interpretado como não fornecimento do acesso às informações necessárias e pode ter consequências para a certificação.

## 17 Referências

- Procedimento Operacional Padrão para Candidatura (CERT Application SOP)
- Procedimento Operacional Padrão para Apelo & Revisão (CA AppealReview SOP)
- Listas Públicas de Critérios de Conformidade (Public Compliance Criteria Lists)
- Critérios de Comércio Justo Fairtrade
- Política de Pequenos Licenciados (TC SmallLicenseeDefinition ED)
- Definição de Certificação Comercial Corporativa (CERT TraderCorporateCertification ED)
- Auditoria Observada (CERT ObservedAudit ED)
- Aprovação do Cliente para Auditoria Observada (CERT ObservedAuditCustomerApproval FO)